



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI 658/2014

Uruçuí PI, 13 de Novembro de 2014.

**Considera e denomina “Bairro Fogofo”, a
Área da cidade hoje conhecida Fogofo.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado e denominado “Bairro Fogofo”, a área da cidade hoje conhecida como Fogofo.

Art. 2º - Na definição dos limites e parâmetros a serem aplicados ao bairro Fogofo será levado em consideração o mapa em anexo.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias junto aos Órgãos Competentes, visando incluir o Bairro nos programas próprios conveniados ou concessionados na área definida na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Uruçuí-PI, 13 de Novembro de 2014.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e publicada, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO